



LEI N° 224/2015.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N° 191\2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Ensino, Tecnologia e Pesquisa – SEDUC, constante da Estrutura Organizacional da Administração Municipal o Cargo Comissionado de Formador Educacional, constante do **QUADRO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ENSINO, TECNOLÓGICO E PESQUISA – SEDUC**, que passará a vigorar com o seguinte redação:

QUADRO VI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ENSINO,
TECNOLÓGICO E PESQUISA – SEDUC**

ÍTEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
.....			
28	FORMADOR EDUCACIONAL	DNS - 2	15

Art. 2° - O Servidor Público Municipal que ingressou, ou venha a ingressar no serviço público do Município de Salitre, por meio de Concurso, e que caso venha a ser nomeado para o Cargo Comissionado de Formador Educacional não poderá acumular as duas funções.

Parágrafo Único: O servidor público concursado que assumir o cargo de Formador Educacional, poderá optar pela remuneração percebida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco S/N



Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal